



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 078/2007

“CRIA CRECHE MUNICIPAL QUE ESPECIFICA”

A Câmara Municipal de Vereadores de Caiana, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a **CRECHE MUNICIPAL CONCEIÇÃO FERREIRA CABRAL “VÓ CONCEIÇÃO”**, com sede à Rua Adílio Moreira nº 75, nesta cidade de Caiana, Estado de Minas Gerais, vinculada a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG, 08 de outubro de 2007.

Sebastião de Sales Rodrigues
Prefeito Municipal